



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.689

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO TERMINAL URBANO DE ÔNIBUS: TERMINAL URBANO FAMÍLIA MAZON.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º O Terminal Urbano de Ônibus do Município de Mogi Mirim, Instalado na Avenida Prof. Adib Chaib, passa a denominar-se: **“TERMINAL URBANO FAMÍLIA MAZON”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a afixar, nas dependências do Terminal Urbano, a placa com a denominação do novo Terminal, em homenagem à Família Mazon, como reconhecimento histórico do pioneirismo de seu fundador Eugênio Mazon e sua esposa Sofia Idalina Mantovani Mazon, que transformou uma empresa mogimiriana, a Viação Santa Cruz, em uma das maiores empresas de transporte de passageiros do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de outubro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 112, de 2023
Autoria: Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6689
FOI PUBLICADA(O) em 11/10/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)